

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		DIÁRIO POPULAR	
PORTUGAL HOJE	-6. JAN 1980	DIÁRIO DE LISBOA	
CORREIO DA MANHÃ		CAPITAL	
DIA		TARDE	
DIÁRIO			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			
COMÉRCIO DO PORTO			

Um oportuno esclarecimento do constitucionalista Jorge Miranda

Governo não pode suspender diplomas já promulgados

Fundação Cuidar o Futuro

A deliberação do Executivo Sá Carneiro de suspender 67 diplomas aprovados pelo Governo de Maria de Lurdes Pintasilgo, nomeadamente no que respeita aos decretos-lei já promulgados, ultrapassa a competência do Governo, segundo declarou a um vespertino da capital o constitucionalista Jorge Miranda.

Com efeito, o VI Governo decidiu, em Conselho de Ministros, como uma das primeiras medidas que adoptou, suspender a aplicação dos diplomas aprovados, entre 3 e 31 de Dezembro pelo Governo seu antecessor, uma vez que considerava que o V Governo já não tinha o direito de legislar, dado que já se haviam realizado as eleições intercalares para a Assembleia da República e que, portanto, o Governo Pintasilgo

estava, na prática, demitido.

Tal não é porém a opinião do constitucionalista Jorge Miranda que considera não ter o Governo «competência para suspender decretos-lei, já promulgados e publicados, através duma deliberação e só por um novo decreto poderá alterar, revogar ou suspender tais diplomas».

Jorge Miranda acrescenta ainda que a suspensão de decretos-lei através doutros decretos-lei era perfeitamente legal, mas que os novos diplomas teriam de ser promulgados pelo Presidente da República, o que, em determinados casos, poderia criar situações de melindre.

Aquele especialista acrescenta, ainda, ao mesmo vespertino, que nenhum problema se põe em relação aos decretos-lei ainda não

promulgados nem publicados, uma vez que nestas condições estes não têm existência jurídica e que, portanto, neste caso, o Governo pode travar a sua publicação. O conhecido constitucionalista adiantou também que só em determinadas condições a Assembleia da República pode suspender os efeitos legais dos decretos já publicados, mas que tal suspensão só começará a vigorar a partir do momento em que a resolução tomada pela Assembleia da República for publicada no «Diário da República».

Recorde-se que entre os diplomas agora, pelos vistos irregularmente, suspensos se encontram o decreto-lei que extingue a Empresa Pública O Século/Popular e cria duas novas empresas, o que reestrutura os Serviços de



Para Jorge Miranda, o Governo já merece um «chumbo» em Direito...

Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa, e o que regulamenta a Carteira Profissional do Jornalista.

